



DECRETO Nº 3616

de 07 de fevereiro de 2022

“Revoga os efeitos do Decreto nº 3.084, de 18 de fevereiro de 2019, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º.

Em conformidade com a Resolução nº 740, de 03 de fevereiro de 2022, expedida pelo Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Integral de Chapadão do Sul - PRODICHAP, ficam revogados os efeitos do Decreto nº 3.084, de 18 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Chapadão do Sul - MS, 07 de fevereiro de 2022.

JOÃO CARLOS KRUGPrefeito Municipal

Decreto Nº 3616/2022 - 07 de fevereiro de 2022

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em